



PORTARIA Nº 2.887/2022

Publicado

em 07 / 07 / 2022

Autoriza utilização do espaço público denominado “Auditório da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Esther da Costa Santos – EMEF”, para realização de Culto de Ação de Graças, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o senhor Hélio Ramilo Martins, solicitou a utilização do espaço público denominado “Auditório da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Esther da Costa Santos – EMEF”, para realização de Culto de Ação de Graças no dia 16 de julho de 2022, conforme descrito no REQUERIMENTO protocolado sob o número nº 002926/2022;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação e Diretora Escolar informaram através de Despacho que não existe qualquer objeção, tendo opinado pelo deferimento do pedido;

CONSIDERANDO o art. 35 da Lei Orgânica Municipal, que aduz que o uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão, autorização, comodato e aforamento.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a utilização do espaço público denominado “Auditório da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Esther da Costa Santos – EMEF”, para realização de Culto de Ação de Graças no dia 16 de julho de 2022, conforme descrito no Requerimento protocolado sob o número nº 002926/2022.

Art. 2º. A utilização ora autorizada será exclusivamente no local descrito no artigo anterior.

Art. 3º. A autorização concedida fica condicionada ao cumprimento integral das exigências estabelecidas na legislação municipal, estadual



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

e federal referente a pandemia do novo coronavírus (COVID-19), especialmente o disposto no Decreto nº 1.770/2022, mas poderá ser revogada, conforme mapeamento e classificação de risco instituída pelo Governo do Estado do Espírito Santo.

Art. 4º. Durante a realização do evento o solicitante deverá responsabilizar-se integralmente por fatos ou eventuais danos causados no bem público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2022.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal